



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 5.877, de 27 / 08 / 02

Processo nº: 34.499

PROJETO DE LEI Nº 8.279

Autor: ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Ementa: Denomina "Rua FIORAVANTE LEONARDI" a Rua 11 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

Arquive-se.

Alcides
Diretor

30/08 / 2002



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02
Proj. 34.499
Cm

Matéria: PL nº 8.279	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>W. Almeida</i> Diretora Legislativa 13/12/2001	<i>CJR</i>	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias		7 dias - - - 3 dias
QUORUM: MS				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>W. Almeida</i> Diretora Legislativa 14/03/2002	Designo o Vereador: <i>W. Almeida</i> Presidente 19/03/02	☒ favorável ☐ contrário Relator 19/03/02
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /

Of. G.P.L. 053/2002 (fls. 10)
à Consultoria Jurídica
W. Almeida
DIRETORA LEGISLATIVA
13/10/2002



PUBLICAÇÃO Rubrica
08/02/2002 *am*

PP 490/01

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

034499 0301 13 2 1 02

PROJ. Nº 8.279

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
am
Guarullu
Presidente
05/02/2002

APROVADO
Guarullu
Presidente
13/08/2002

PROJETO DE LEI Nº. 8.279

(do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto)

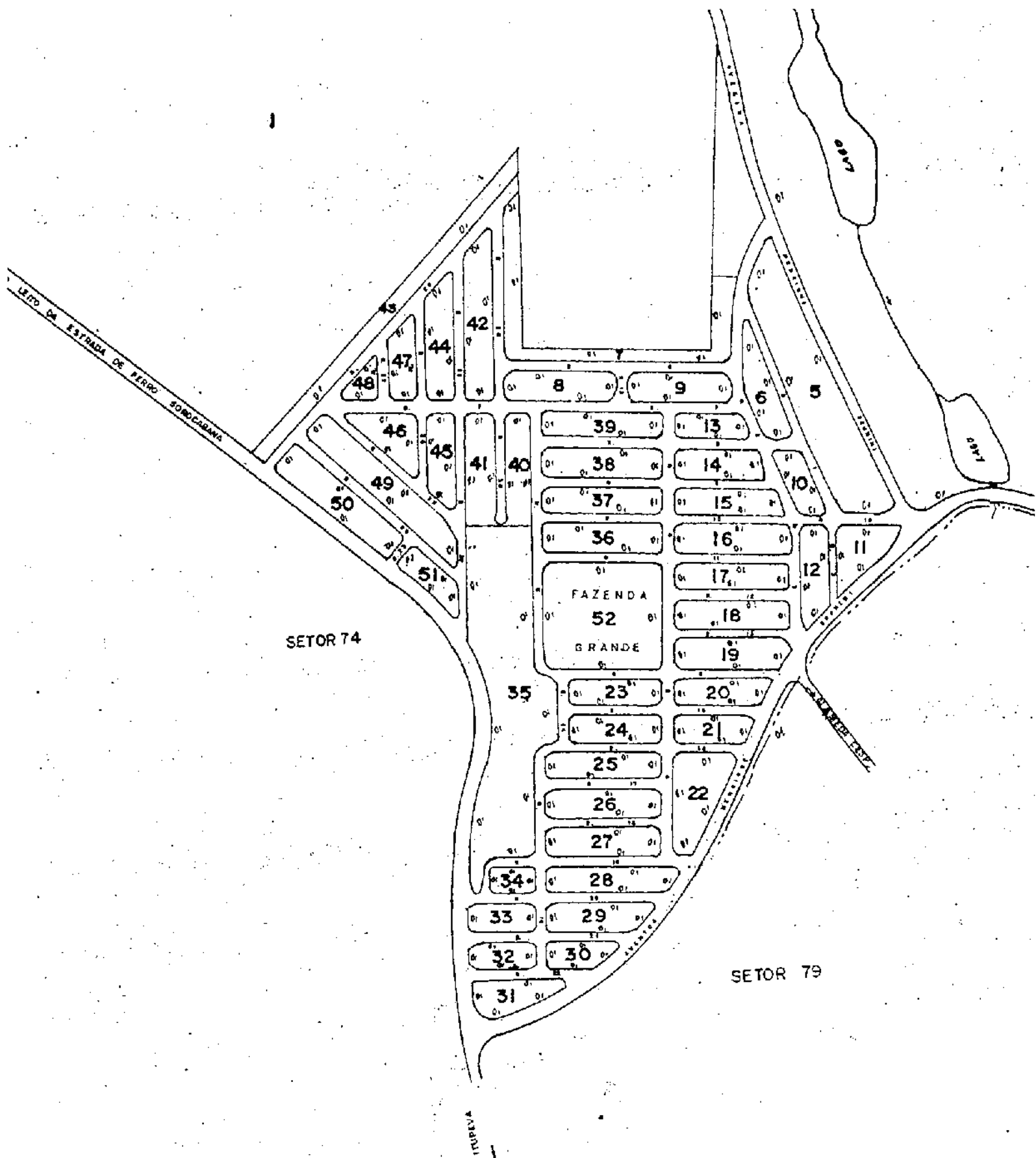
Denomina "**Rua FIORAVANTE LEONARDI**" a Rua 11 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

Art. 1º. É denominada "**Rua FIORAVANTE LEONARDI**" a Rua 11 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11.12.2001

Antonio Carlos Pereira Neto
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO





(PL nº. 8.279 - fls. 3)

Justificativa

É objetivo do presente projeto de lei prestar uma singela homenagem à memória do cidadão Fioravante Leonardi, emprestando seu nome à Rua 11 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

No tocante à pessoa em apreço, os dados biográficos que instruem este processo trazem as informações necessárias a seu respeito para a consecução da medida.

Feitas estas explanações, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da matéria.


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI DE DENOMINAÇÃO
DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo: FIORAVANTE LEONARDI

Nascido em 27/09/1922

Local: JUNDIAÍ

Estado: S.P.

Falecido em 27/08/2000

Local: JUNDIAÍ

Estado: S.P.

Filiação JOÃO LEONARDI e MARIA PRESOTO LEONARDI

Justificativa da Homenagem

(usar o verso se necessário)

Era casado com a Sra. PIERINA CAPELLI LEONARDI.

deixou os filhos Milton, Miguel e Mauro, agricultor deixou muitos amigos e lembranças.

Pelo exemplo de Vida deixado, julgamos justa esta homenagem, denominando a Rua 11 do Loteamento "FAZENDA GRANDE" a denominação de Rua. FIORAVANTE LEONARDI

Representante da família

Nome: MAURO

Endereço:

Fone 4584-1919 9680-68566

Informante

Nome:

Em 27 de novembro de 2001.

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO "DOCA"

Vereador



CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 937/01

PROJETO DE LEI Nº 8.279

PROCESSO Nº 34.499

De autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, o presente projeto de lei denomina "Rua FIORAVANTE LEONARDI" a Rua 11 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

- 1ª) A Rua 11 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, destacada na planta anexa, já se encontra oficializada? Sim ou não?
- 2ª) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?
- 3ª) Já recebeu denominação anteriormente?

Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 14 de dezembro de 2001.

Ronaldo Salles Vieira
- RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



proc. 34.499

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando-lhe o apontado pela Consultoria Jurídica (fls. 7).

[Signature]
PRESIDENTE
05/02/2002

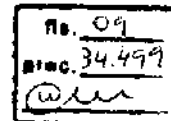
DIRETORIA LEGISLATIVA

Cumpra-se, conforme despacho supra.

[Signature]
DIRETORA LEGISLATIVA
05/02/2002



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 02.02.56
proc. 34.499

Em 05 de Fevereiro de 2002

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

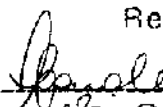
NESTA

A V.Ex.^a solicito a gentileza de providenciar as informações apontadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no Despacho n.º 937/01 - que segue por cópia anexa -, relativo ao Projeto de Lei n.º 8.279, do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto, que denomina "Rua FIORAVANTE LEONARDI" a Rua 11 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.



ANA TONELLI
Presidente

Recbi.	
ass.: 	
Nome: <u>Ana Tonelli</u>	
Identidade: <u>18.130.695</u>	
Em 05/02/02	



EXPEDIENTE

Nº. 10
Proc. 34.499
M. H.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
OF. GP.L. n.º 053/2002

035023 MAR 02 11 2 31

PROV. GERAL

Jundiá, 08 de março de 2002.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Junta-se.
A Consultoria Jurídica
PRESIDENTE
11/3/02

Em atenção ao Ofício PR 02.02.56 – Proc. 34.499, datado de 05 de fevereiro p.p., vimos informar a V. Exa. que a via em questão não se encontra oficializada, incorpora o patrimônio público municipal e não recebeu denominação.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

cs.2

Mod. 7



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 6.271**

PROJETO DE LEI Nº 8.279

PROCESSO Nº 34.499

De autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina "**Rua FIORAVANTE LEONARDI**" a Rua 11 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, em face do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho 937/01, deste órgão técnico, constantes do ofício GP.L. nº 053/02, juntado às fls. 10.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 5, vem instruída com a planta de fls. 4, e documentos, sendo que o **expediente do Executivo informa que a via em questão não se encontra oficializada, incorpora o patrimônio público municipal e não recebeu denominação.**

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, XVI, c/c o art. 45), sendo os dispositivos elencados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

Diz a Lei Orgânica de Jundiaí:

Das Atribuições da Câmara Municipal

"Art. 13. (...)

(...)

"XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos."

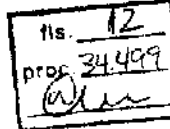
(...)

"Art. 45. A iniciativa de projetos de lei complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."

A matéria é de natureza legislativa, encontrando respaldo na Lei 5.443, de 19 de abril de 2000, que alterou a Lei 1.919, de 12 de julho de 1972, por sua vez alterada pela Lei 4.949, de 27 de dezembro de 1996, cujo art. 2º estabelece, no que tange à denominação de vias, próprios e logradouros públicos, que a via ou logradouro público esteja oficializado ou incorporado ao patrimônio público, sendo que um desses elementos está presente no projeto em tela, conforme resposta do Executivo. Quanto ao quesito mérito dirá o soberano Plenário.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Deverá ser ouvida tão-somente a Comissão de
Justiça e Redação cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do
Regimento Interno da Edilidade.

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput",
L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 14 de março de 2002.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 34.499

PROJETO DE LEI Nº 8.279, do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, que denomina "Rua FIORAVANTE LEONARDI" a Rua 11 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

PARECER Nº 531

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto, que denomina "Rua Fioravante Machado" a Rua 11 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, destacada na planta de fls. 4.

Acompanhamos as razões da Consultoria Jurídica inseridas no Parecer nº 6.271, de fls. 11/12, que propugnou pela juridicidade da propositura, assim como os argumentos inseridos na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

APROVADO
19/03/02

Sala das Comissões, 19.03.2002.

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI
Presidente e Relator

FELISBERTO NEGRI NETO

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

DURVAL LOPES ORLATO

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fla.	14
proc.	34.499
<i>(Handwritten signature)</i>	

Of. PR 08/02/116
proc. 34.499

Em 13 de agosto de 2002.

Exmo. Sr.

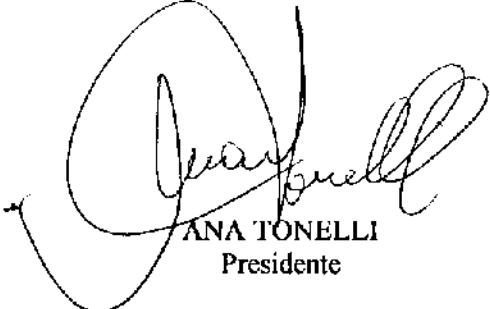
Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

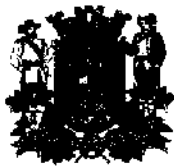
NESTA

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o *AUTÓGRAFO* referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 8.279**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.

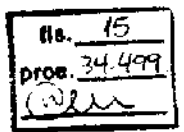

ANA TONELLI
Presidente

/ns



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PROJETO DE LEI Nº. 8.279

PROCESSO Nº. 34.499

OFÍCIO PR Nº. 08/02/116

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

13/08/02

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Mário

RECEBEDOR:

Flávia

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

04/09/02

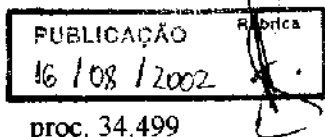
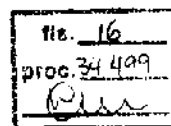
Alcides

DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



GP., em 27.08.2002

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente -
Lei:-


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 8.279

Denomina "**Rua FIORAVANTE LEONARDI**" a Rua 11 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 13 de agosto de 2002 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Rua FIORAVANTE LEONARDI**" a Rua 11 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em treze de agosto de dois mil e dois (13/08/2002).


ANA TONELLI
Presidente



EXPEDIENTE

No. 12
proc. 34.499
<i>[Signature]</i>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 381/02

Processo nº 20.900-1/02

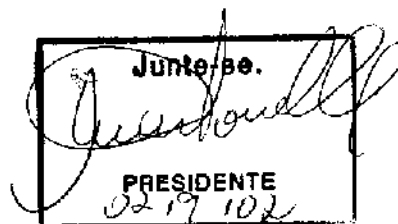
CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

66593 1002 R15x

PROT. 66593

Jundiaí, 27 de agosto de 2002.

Excelentíssima Senhora Presidente:



Encaminhamos a V. Exa., o original do Projeto de Lei nº 8.279, bem como cópia da Lei nº 5.877, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

scc/1

Mod. 7



LEI Nº 5.877, DE 27 DE AGOSTO DE 2.002

Denomina "***Rua FIORAVANTE LEONARDI***" a Rua 11 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de agosto de 2.002, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "***Rua FIORAVANTE LEONARDI***" a Rua 11 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e dois.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

no. 20
proc. 34.499
<i>[Signature]</i>

PUBLICAÇÃO Rubrica
30/08/2002 *[Signature]*

LEI Nº 5.877, DE 27 DE AGOSTO DE 2.002

Denomina "*Rua FIORAVANTE LEONARDI*" a Rua 11
do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de
São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em
Sessão Ordinária realizada no dia 13 de agosto de 2.002, PROMULGA
a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "*Rua FIORAVANTE LEONARDI*"
a Rua 11 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, assinalada na
planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da
Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de
agosto de dois mil e dois.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos